



## INDICAÇÃO Nº 256 2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**- INSTITUIR UM PROGRAMA PARA PROVER RECURSO PARA ENERGIA RENOVÁVEL PARA AGRICULTORES FAMILIARES E CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação pretende que o Governo do Estado estude a viabilidade de garantir aos agricultores familiares e moradores urbanos que recebam até 02 (dois) salários mínimos *per capita* a destinação de sistema de micro e minigeração de energia elétrica produzida a partir de fontes renováveis.

Os pequenos agricultores dependem da energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades e, do mesmo modo, uma das despesas que mais pensam no bolso dos moradores das cidades é a conta de energia, o que nos leva a buscar alternativas no âmbito do Poder Executivo para que a energia renovável de baixo custo chegue a essa parcela da população do nosso Estado.

Outro aspecto relevante na utilização da energia renovável está diretamente relacionado à proteção do meio ambiente, pois ao aumentar a utilização dessa tecnologia estará automaticamente reduzindo a utilização das usinas hidrelétricas principalmente nos períodos de estiagem.

A presente proposição tem um alcance significativo para uma parcela da população que não tem condições de adquirir e instalar o sistema de energia renovável de modo que pedimos que analise a presente indicação por ser de interesse social.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual